

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE LOGOMARCA EM 09/09/2022

São partes neste instrumento:

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.641/0001-68, localizada na Av. Sinfrônio Brochado, nº 487, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG, representada neste nos termos do seu contrato social, doravante denominada CDI.

FISIOCENTER CLINICA DE REABILITACAO E ESPECIALIDADES LTDA, situada na rua Barão de Coromandel, nº 530, bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.640-060, CNPJ 10.388.425/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada Atend+

Quando referidas em conjunto, serão denominados de PARTES.

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 09/09/2022 foi celebrado entre CDI e Atend+, Contrato de Prestação de Serviços.
- b) Atend+ pretende utilizar a logomarca do CDI em suas divulgações.

RESOLVEM as PARTES celebrar este TERMO, a partir das condições a seguir expendidas:

1. O CDI autoriza a inclusão de sua logomarca, desde que também sejam incluídas as logomarcas de outras empresas, ficando expressamente vedado a utilização em suas divulgações somente da logomarca do CDI.
2. As divulgações deverão ser utilizadas exclusivamente para o cumprimento do objeto do Contrato de Prestação de Serviço celebrado entre as PARTES durante a vigência do contrato.
3. Em hipótese alguma a empresa Atend+ poderá vincular eventuais valores monetários e/ou descontos relacionados a logomarca do CDI.
4. Sob nenhuma circunstância, a Atend+ adquire quaisquer direitos autorais de propriedade sobre a logomarca que sejam de propriedade do CDI.
5. Direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual da logomarca, são de direito exclusivo do CDI.
6. A autorização para utilização da logomarca será válida enquanto estiver vigente o Contrato Prestação de Serviço celebrado entre as PARTES, podendo, todavia, ser revogada/cancelada, a qualquer tempo pelas partes, sem que a empresa Atend+ tenha direito a qualquer tipo de indenização ou reembolso.
7. Na hipótese de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço ou revogação/cancelamento da autorização para utilização da logomarca, a Atend+ deverá efetuar imediatamente a retirada dos materiais de divulgação contendo a logomarca do CDI.

8. Caso a Atend+ continue a utilizar a logomarca do CDI após rescisão do Contrato de Prestação de Serviço ou revogação/cancelamento da autorização, incidirá multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), até que cesse a utilização da logomarca.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2022.

**CONTRATANTE: FISIOCENTER CLINICA DE REABILITACAO E ESPECIALIDADES
LTDA**

CNPJ: 10.388.425/0001-73

**Dário Rios Gomes Netos
CPF 004.019.935.58**

DocuSigned by:
Marcio Rodrigues Campos
C0EA1BFA6A274B3...

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ nº: 19.691.641/0001-68

**Márcio Rodrigues Campos
CPF nº 196.269.916-15**

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF:

2) *Allison Carlos de Azevedo*

NOME:
CPF: